



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

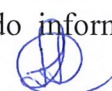
Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2022, às 08 horas e 50 minutos, o Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, compareceu na Secretaria da Câmara Municipal de Formiga para analisar os projetos de lei em tramitação nesta Casa Legislativa. Dessa forma, mediante o estudo das proposições, foram apresentados os seguintes votos e solicitadas as seguintes providências: **Projeto de Lei nº 026/2021** – a referida proposição já fora objeto de análise e emissão de voto *contrário* por parte do Vereador Cid Corrêa em 12/04/2022, tendo o edil ressaltado que embora o Parecer Jurídico nº 023 de 29/07/2021, conclua pela “legalidade/constitucionalidade” da matéria, imperioso registrar que o art. 95 da Lei Complementar nº 215/2021 – Plano Diretor, estabelece que “*o direito de preempção será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação da Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo, com envio de projeto de lei à Câmara Municipal.*”. Portanto, a aprovação de lei regulamentando o Direito de Preempção anterior à edição da Lei de Uso e Ocupação do Solo, constitui-se em vício formal, ou seja, uma inobservância ao processo legislativo de sua elaboração. **Projeto de Lei nº 119/2021** – o Vereador Cid Corrêa aguarda a manifestação do Promotor de Justiça Dr. Guilherme Miranda Santos, considerando conteúdo do Ofício nº 314 de 31/08/2021 (MPMG nº 0261.21.000411-3), através do qual o Representante do Ministério Público informa que foi solicitado à ARPA II perícia na Unidade de Conservação Ambiental “Parque Natural São Judas” e tão logo aporte naquela Promotoria de Justiça o laudo técnico, será encaminhado cópia a esta Casa Legislativa para análise. **Projeto de Lei nº 146/2021** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 04/08/2021. **Projeto de Lei Complementar nº 007/2021** – o referido projeto já havia sido objeto de análise e emissão de voto *contrário* por parte do Vereador Cid Corrêa em 22/12/2021, conforme informado à Secretária desta comissão, através de aplicativo de mensagem instantânea, após cientificado acerca do conteúdo do Ofício GAB. 952 de 21/12/2021 - PMF e Correspondência da ACIF/CDL de 21/12/2021. Ademais, o edil ratificou seu voto *contrário* na reunião de 31/03/2022, após ter participado dos debates ocorridos durante audiência pública acerca da proposição, realizada na data de 30/03/2022. **Projeto de Lei nº 221/2021** – o referido projeto já havia sido objeto de análise e emissão de voto *contrário* por parte do Vereador Cid Corrêa em 26/11/2021, tendo o edil ratificado seu voto na reunião de 31/03/2022, após cientificado do conteúdo do Parecer Jurídico nº 071 de 16/12/2021, protocolado na Secretaria Geral da Câmara Municipal em 29/03/2022, conclusivo pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 221/2021; registre-se que na data de 06/04/2022 foi dado ciência ao Vereador Cid Corrêa dos

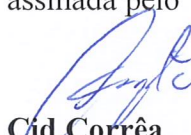


Requerimentos nº 033 e 034/2022 de autoria da Vereadora Joice Alvarenga, encaminhados respectivamente, ao Presidente da Mesa Diretora e ao Assessor Jurídica desta Casa Legislativa.

Projeto de Lei nº 241/2021 – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 26/11/2021. **Projeto de Lei Complementar nº 010/2022** – conforme inteligência do art. 180, inciso “II” do Regimento Interno o Vereador Cid Corrêa não emite voto em comissão, uma vez que a referida proposição é de sua autoria; em 09/03/2022 foi repassada ao Vereador Cid Corrêa cópia do Ofício GAB. 126 de 03/03/2022, através do qual o Chefe de Gabinete Marden de Oliveira Lima, encaminha pareceres contendo motivações que, em eventual situação de aprovação da respectiva proposição, acabariam por subsidiar o veto a esta, dando, portanto, conhecimento aos edis para a adoção das providências que julgarem adequadas. **Projeto de Lei nº 265/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 08/02/2022. **Projeto de Lei nº 273/2022** – a referida proposição já fora objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 04/03/2022, tendo o edil ratificado seu voto na reunião de 06/04/2022, após cientificado do conteúdo do Parecer Jurídico nº 27 de 04/04/2022, através do qual o Assessor Jurídico Dr. Marco Aurélio Valladão conclui pela “legalidade, constitucionalidade e principalmente a utilidade do projeto”. **Projeto de Lei nº 280/2022** – ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência do Parecer Jurídico s/nº, datado de 20/04/2022, que contém a análise do Assessor Jurídico Dr. Marco Aurélio Valladão sobre o Projeto de Lei nº 280/2022; contudo, o Vereador Cid Corrêa ressaltou que irá examinar minuciosamente o referido parecer juntamente ao citado projeto de lei, para posterior manifestação de voto. **Projeto de Lei nº 281/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 23/03/2022. **Projeto de Lei Complementar nº 011/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 23/03/2022. **Projeto de Lei nº 284/2022** – o Vereador Cid Corrêa ressaltou que aguarda resposta ao Ofício nº 061/SCMF de 22/02/2022, através do qual o Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha solicita a manifestação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes sobre o referido projeto. **Projeto de Lei nº 288/2022** – o Vereador Cid Corrêa ressaltou que aguarda resposta ao Ofício nº 081/SCMF de 04/04/2022, através do qual a Vereadora Joice Alvarenga solicita a análise e manifestação da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana sobre o referido projeto. **Projeto de Lei nº 292/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 23/03/2022. **Projeto de Lei nº 294/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em



31/03/2022. **Projeto de Lei nº 296/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 31/03/2022. **Projeto de Lei nº 297/2022** – o Vereador Cid Corrêa aguarda a manifestação da Controladoria do Legislativo considerando solicitação constante do Requerimento nº 041/2022 de autoria da Vereadora Joice Alvarenga. **Projeto de Lei nº 299/2022** – na data de 13/04/2022 o Vereador Cid Corrêa compareceu na Secretaria e solicitou fosse retirado seu voto favorável exarado em 12/04/2022, salientando que iria reanalisar a matéria; dessa forma, desde então, o edil permanece em “Estudo”. **Projeto de Lei nº 300/2022** – considerando a obrigatoriedade da realização de Audiência Pública, nos termos do Art. 126, III c/c Art. 86, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Vereador Cid Corrêa aguarda manifestação dos demais membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, acerca do planejamento para realização da referida audiência. **Projeto de Lei nº 305/2022** – o Vereador Cid Corrêa aguarda resposta ao Ofício nº 124/SCMF de 26/04/2022, através do qual o Vereador Luciano do Gás solicita seja informado “quais as ruas que serão calçadas, o tipo de pavimento que será realizado, se asfaltamento e a operação tapa buracos será de acordo com as normas da ABNT”. **Projeto de Lei nº 306/2022** – o Vereador Cid Corrêa aguarda resposta ao Ofício nº 123/SCMF de 26/04/2022, através do qual os Vereadores Flávio Couto e Flávio Martins solicitam seja informado “em quais locais serão instalados os 20 (vinte) abrigos para ponto de parada de transporte coletivo”. **Projeto de Lei nº 307/2022** – conclusa a análise da proposição, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 307/2022. **Projeto de Lei nº 308/2022** – após análise, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 308/2022. **Projeto de Lei nº 309/2022** – o Vereador Cid Corrêa salientou que irá analisar a proposição detalhadamente para posterior manifestação de voto. **Projeto de Lei nº 310/2022** – o Vereador Cid Corrêa salientou que irá analisar a proposição detalhadamente para posterior manifestação de voto. Por fim, ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência acerca do **Veto Total ao Projeto de Lei nº 270/2022** encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo através da Mensagem 052/2022-GAB e na oportunidade, o edil solicitou fossem encaminhadas às Comissões Permanentes, cópias dos Ofícios nº 085/2022/SCMF e nº 354/2022, este último enviado pelo Promotor de Justiça Dr. Guilherme de Sales Gonçalves, contendo informações relevantes para subsidiar a análise do veto. Não havendo mais nada a tratar, eu,  Flávia Tereza da Silva, lavrei a presente ata, que vai também assinada pelo Vereador Cid Corrêa.


Cid Corrêa
Relator